

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N.º 710 - EM 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados nos processos administrativos e,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido (**Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**) no percentual de 10% (dez por cento), sobre o vencimento básico aos funcionários desta Prefeitura, lotados na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professor, abaixo relacionados:

- Proc. nº 3639/12 - Sônia Cristina Alarcão Ortiz - Matrícula nº 867;
- Proc. nº 2754/14 – Sandra Núncia Barbosa de Souza – Matrícula nº 1541;
- Proc. nº 2992/14 – Jocelice Souza Santos - Matrícula nº 1298;
- Proc. nº 1919/14 – Betânia Espírito Santo Andrade - Matrícula nº 3064;
- Proc. nº 2105/14 – Marilene Silva Santos – Matrícula nº 1333;
- Proc. nº 3085/15 – Edmary Carla Barros Lima Almeida – Matrícula nº 379;
- Proc. nº 2236/15 – Elio Andrade Barbosa – Matrícula nº 7039;
- Proc. nº 3418/16 – Sandra Maria Santos de Melo – Matrícula nº 1201;
- Proc. nº 3051/16 – Maria Conceição Nunes Pimentel – Matrícula nº 1443;
- Proc. nº 2996/16 – Lisane Santos da Cruz – Matrícula nº 1434;
- Proc. nº 1522/16 – Rosangela Cotrim Fernandes – Matrícula nº 1199;
- Proc. nº 280/16 - Norma Pacheco Errico – Matrícula nº 167;
- Proc. nº 3238/16 – Maria das Graças Almeida Meira – Matrícula nº 4652;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Proc. nº 6870/17 – Anna Lúcia Sá Matos e Mattos – Matrícula nº 4434;
- Proc. nº 7300/17 – Lusana Silva Santos Souza – Matrícula nº 1582;
- Proc. nº 1055/17 – Helenita Andrade Machado – Matrícula nº 3003;
- Proc. nº 8338/18 – Antonio Francisco dos Santos Júnior – Matrícula nº 1465.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 710 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 14 DE OUTUBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

2

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 711 - E M 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados nos processos administrativos e,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido (**Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**) no percentual de **15% (quinze por cento)**, sobre o vencimento básico aos funcionários desta Prefeitura, lotados na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professor, abaixo relacionados:

- Proc. nº 1557/16 - Lêda Santana Pereira Galvão - Matrícula nº 1399;
- Proc. nº 2524/17 – Márcia Cristina de Souza Silva – Matrícula nº 11321;
- Proc. nº 3295/16 – Adalgiza Anízia Santos Barros - Matrícula nº 1413;
- Proc. nº 1660/17 – Eliana Santos Vieira - Matrícula nº 2163;
- Proc. nº 4235/184 – Francisco Waney de Souza – Matrícula nº 1834;
- Proc. nº 3346/18 – Carmem Lúcia Neres Silva – Matrícula nº 1572;
- Proc. nº 3479/18 – Áurea Duarte Batista – Matrícula nº 1417;
- Proc. nº 8755/18 – Edna de Jesus Cordeiro – Matrícula nº 1365;
- Proc. nº 3030/18 – Eledilce Souza Reis Santos – Matrícula nº 1427;
- Proc. nº 7135/19 – Antonia da Silva Santos – Matrícula nº 1057.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 711 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 14 DE OUTUBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 712 - E M 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados nos processos administrativos e,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido (**Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**) no percentual de **5% (cinco por cento)**, sobre o vencimento básico aos funcionários desta Prefeitura, lotados na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professor, abaixo relacionados:

- Proc. nº 469/09 - Valdilene Cardoso Aguiar - Matrícula nº 1357;
- Proc. nº 0297/15 – Carmem Lúcia Neres Silva – Matrícula nº 1572;
- Proc. nº 4999/17 – Vilma Avelino dos Santos Souza - Matrícula nº 1410;
- Proc. nº 4313/18 – Analúcia Monteiro Machado Lopes - Matrículas nºs 1054/1932.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 712 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 14 DE OUTUBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br